

## SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023/FUNAT

Objeto: Credenciamento de Clínicas Veterinárias que possuem matriz/filial na cidade de Tubarão/SC, visando eventual Contratação de Serviço de Castração de Cães e Gatos, conforme Termo de Referência e serviços estabelecidos no Anexo I, vinculados exclusivamente ao Controle Populacional, conforme estabelecido na Lei Municipal Ordinária nº 5.378 de 07 de Outubro de 2020 e alterações posteriores.

Às Cinco horas do dia dezesseis de Maio do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Secretaria de Gestão Municipal de Tubarão, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da Sra. Karla Vitoreti Cipriano, estando presentes os membros, a Sra. Maria Filomena de Souza Vieira, a Sra. Josi Cardoso Amadeu, o Sr. Tomaz Cascaes e a Sra. Adriana Valgas Brasil, cujo objetivo desta reunião é analisar os documentos apresentados pelas empresas **PET NAUTAS HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA e PRO PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA**. Examinada a documentação apresentada, em relação a empresa Pro Pet ; não apresentou a certidão referente ao item 4.2.5 (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR); Apresentou registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária em nome de Pessoa Física descumprindo o item 5.1; não apresentou atestado de capacidade técnica conforme o item 5.2 ; apresentou a certidão de falência e concordata somente do sistema SAJ, descumprindo o item 6.1 do edital sendo assim Inabilitada. Sobre a empresa **PET NAUTAS HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA** a mesma cumpriu todas as exigências do edital. Julga-se a empresa **PET NAUTAS HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA Habilitada** e a empresa **PRO PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA Inabilitada**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Intime-se e publique-se.

Karla Vitoreti Cipriano  
Presidente da CPL

Tomaz Cascaes  
Membro da CPL

Maria Filomena de Souza  
Membro da CPL

Josi Cardoso Amadeu  
Membro da CPL

Adriana Valgas Brasil  
Membro da CPL